DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2022 - Edição nº 802

SUMÁRIO

- 1ª ERRATA DO EDITAL Nº 001/2022.

- DECRETO Nº 041/2022: "Institui comissão para realização seleção pública para contratação de servidores pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU de Manoel Vitorino – Bahia."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 26DD91F0EB-6BE0BA4075-77B7CF3858-C9523A35CE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

1ª. ERRATA DO EDITAL Nº 001/2022

1) No item 4.2

Onde se lê:

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Manoel Vitorino, situada na praça Mateus Vaz, s/n, centro, Manoel Vitorino – Bahia, no período de **02/05/2022 a 06/05/2022**.

Leia-se:

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente, na Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino – Setor de Tributação – Avenida Gabriel Dantas, 200 – Centro – Manoel Vitorino – Bahia, no período de **02/05/2022 a 06/05/2022**.

2) No Item 4.3

Onde se lê:

4.3. O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R$ 80,00 (cinquenta reais), a ser depositado no Banco do Brasil, Conta corrente: 24731-6, Agência: 0556-8

Leia-se:

4.3.O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R$ 80,00 (Oitenta Reais), a ser depositado no Banco Sicoob Conta corrente: 500075-0, Agência: 3017.

Manoel Vitorino/ BA, 03 de maio de 2022.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal

Marcela Moreira Torres
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 041/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Institui comissão para realização seleção pública para contratação de servidores pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU de Manoel Vitorino – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Seleção Pública para cargos de provimento efetivo deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases da seleção pública, em conjunto com a empresa contratada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada comissão para realização e monitoramento da seleção pública municipal, composta pelos servidores públicos elencados nas alíneas abaixo:

Presidente: DEBORAH MARTINS ROCHA ANDRADE

Membro: CARINE DA SILVA COSTA

Membro: REYNILDE SOUZA CAVALCANTI

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Seleção Pública de que se trata o Art. 1º deste Decreto será responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de vagas em cargos deste município, inclusive realizando detida análise no quadro funcional vigente e procedendo levantamento de demandas junto às secretarias municipais.

Art. 3º - Fica concedida à Comissão Organizadora da Seleção Pública, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação da Seleção Pública, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame em conformidade com a Legislação em vigor.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - O prazo para realização dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto podendo ser renovado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de requerimento justificado da própria comissão organizadora da Seleção.

§ 1º Após a homologação do resultado final da Seleção Pública, a Comissão Organizadora em será automaticamente extinta.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 04 de maio de 2022.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal